



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 5 de Junho de 2018 • Ano • Nº 711

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria Nº 001, de 04 de junho de 2018** - Conceder: A Renovação da Licença Ambiental Simplificada, válida até 04/06/2020, ao Empreendimento destinado a fabricação de 8.000 unidades/dia de calçados, sob a responsabilidade da Calçados Pegada Nordeste Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HCN+NTLAMAHF3SM8IUIA

## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ: 13.693.122/0001-52

### PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e em consonância com a Lei Complementar Federal nº. 140/2011.

#### **RESOLVE:**

Conceder: **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida até 04/06/2020, ao Empreendimento destinado a fabricação de 8.000 unidades/dia de calçados, sob a responsabilidade da **CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA**, CNPJ- 06.269.953/0010-27. Localizada na Rodovia BA 242, nº 920, Centro, Castro Alves/Ba. CEP- 44500-000. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: 1. Apresentar Certificado de Destinação Final - CDF, das empresas que recolhe os Resíduos Classe II e III - Prazo de entrega - 120 dias. 2. Enviar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castro Alves, os relatórios do monitoramento do efluente que é lançado pela DAFA no rio Jaguaripe; 3. Enviar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castro Alves, os relatórios do monitoramento da avaliação do índice de Cromo - Cr no solo; 4. Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castro Alves a competente licença no caso de alteração no projeto apresentado, e/ou na titularidade do empreendimento após emissão da Licença Ambiental Simplificada. **Periodicidade - Durante a vigência da licença;** 5. Enviar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castro Alves, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações; 6. Realizar anualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castro Alves, um projeto de Educação Ambiental; 7. Cumprir rigorosamente as recomendações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA apresentado. **Periodicidade - Durante a vigência da Licença;** 8. Executar o Plano de Gerenciamento Sólido - PGRS, apresentado. **Periodicidade - Durante a vigência da Licença;** 9. Requerer a Licença Ambiental do empreendimento junto ao órgão competente num prazo de 120 (cento e vinte) dias antes da data de inspiração da

1/2

*PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

licença em vigor. Periodicidade - Durante a vigência da Licença. 10. Fornecer e estimular o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (botas, luvas e máscaras de segurança), adequadas para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Reguladora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego bem como Treinamento em Técnica em Segurança e uso de extintores de combate a incêndio. Periodicidade - Durante a vigência da Licença.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castro Alves, 04 de Junho de 2018.

-----  
Antonio Gabriel Pinto de Almeida Junior  
Diretor Municipal de Meio Ambiente,  
-----

João Batista de Mendonça  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente